

DECISÃO DA COMISSÃO**de 18 de Fevereiro de 2005****que altera a Decisão 97/102/CE que fixa condições especiais de importação dos produtos da pesca e da aquicultura originários da Rússia, no que diz respeito à designação da autoridade competente e ao modelo de certificado sanitário***[notificada com o número C(2005) 357]***(Texto relevante para efeitos do EEE)**

(2005/155/CE)

A COMISSÃO DAS COMUNIDADES EUROPEIAS,

Tendo em conta o Tratado que institui a Comunidade Europeia,

Tendo em conta a Directiva 91/493/CEE do Conselho, de 22 de Julho de 1991, que adopta as normas sanitárias relativas à produção e à colocação no mercado dos produtos da pesca⁽¹⁾, nomeadamente o n.º 1 do artigo 11.º,

Considerando o seguinte:

- (1) Na Decisão 97/102/CE da Comissão⁽²⁾, o Comité Estatal das Pescas da Federação da Rússia é a autoridade competente na Rússia para verificar e certificar a conformidade dos produtos da pesca e da aquicultura com os requisitos da Directiva 91/493/CEE.
- (2) Na sequência de uma reestruturação da administração russa, a autoridade competente passou a ser o Ministério da Agricultura da Federação da Rússia. Esta nova autoridade é capaz de verificar eficazmente a aplicação das disposições em vigor.
- (3) O Ministério da Agricultura deu garantias oficiais do respeito pelas normas em matéria de controlo sanitário e fiscalização dos produtos da pesca e da aquicultura, tal como enunciadas na Directiva 91/493/CEE, e do respeito de exigências sanitárias equivalentes às prescritas pela mesma directiva.
- (4) A Decisão 97/102/CE deve, por conseguinte, ser alterada em conformidade.
- (5) As medidas previstas na presente decisão estão em conformidade com o parecer do Comité Permanente da Cadeia Alimentar e da Saúde Animal,

ADOPTOU A PRESENTE DECISÃO:

Artigo 1.º

A Decisão 97/102/CE é alterada do seguinte modo:

- 1) O artigo 1.º passa ter a seguinte redacção:

«Artigo 1.º

O Ministério da Agricultura da Federação da Rússia, assistido pelo Centro Nacional de Qualidade e Segurança dos Produtos da Pesca (Qualidade nacional do peixe), é a autoridade competente na Rússia para verificar e certificar a conformidade dos produtos da pesca e da aquicultura com as exigências da Directiva 91/493/CEE.».

- 2) O anexo A é substituído pelo anexo da presente decisão.

Artigo 2.º

A presente decisão é aplicável a partir de 24 de Junho de 2005.

Artigo 3.º

Os Estados-Membros são os destinatários da presente decisão.

Feito em Bruxelas, em 18 de Fevereiro de 2005.

Pela Comissão

Markos KYPRIANOU

Membro da Comissão

⁽¹⁾ JO L 268 de 24.9.1991, p. 15. Directiva com a última redacção que lhe foi dada pelo Regulamento (CE) n.º 806/2003 (JO L 122 de 16.5.2003, p. 1).

⁽²⁾ JO L 35 de 5.2.1997, p. 23. Decisão com a redacção que lhe foi dada pela Decisão 2002/941/CE (JO L 325 de 30.11.2002, p. 45).

ANEXO

«ANEXO A

CERTIFICADO SANITÁRIO

relativo aos produtos da pesca, com exclusão dos moluscos bivalves, equinodermos, tunicados e gastrópodes marinhos sob todas as formas, originários da Rússia e destinados à exportação para a Comunidade Europeia

N.º de referência:

País de expedição: RÚSSIA

Autoridade competente: Ministério da Agricultura

Serviço de inspeção: Centro Nacional de Qualidade e Segurança dos Produtos da Pesca (Qualidade nacional do peixe)

I. *Identificação dos produtos da pesca*

- Descrição dos produtos da pesca/aquicultura ⁽¹⁾:
- Espécie (nome científico):
- Apresentação do produto e tipo de tratamento ⁽²⁾:
- Número de código (se for caso disso):
- Tipo de embalagem:
- Número de embalagens:
- Peso líquido:
- Temperatura de armazenagem e de transporte requerida:

II. *Origem dos produtos*

Nome(s) e número(s) de aprovação oficial do(s) estabelecimento(s), navio(s)-fábrica, armazém(ns) frigorífico(s) ou navio(s) congelador(es) registado(s) pela Qualidade nacional do peixe para exportação para a Comunidade:

.....

III. *Destino dos produtos da pesca*

Os produtos são expedidos:

de:
(local de expedição)

para:
(país e local de destino)

⁽¹⁾ Riscar o que não interessa.

⁽²⁾ Vivos, refrigerados, congelados, salgados, fumados, em conserva.

